LEI N° 8.411, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rua Mario Gomes de Oliveira, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público, existente cadastrado sob código logradouro n° 22.714-6, atual rua 8, com início na Rua 1 e fim na Rua 9 no Loteamento Residencial Mosaico Terras Altas, que está localizado no bairro César de Souza, Mogi das Cruzes.

Art. 2° A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação, bem como as demais medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 05 de novembro de 2026, 466° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 05 de novembro de 2026, 466° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Mauro de Assis Margarido)